



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ATA24.1/2025

PROCESSO N° 73/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2025

Validade: 15/09/2025 a 15/09/2026

O Município de BELMIRO BRAGA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. HUMBERTO HENRIQUE DOS SANTOS CAPUCASSALI, e a empresa: PLANETA DIVERSO LTDA, estabelecida na: RUA PROFESSORA AURORA RIBEIRO DE FREITAS, nº 8, bairro: CENTRO, CEP 36.123-000 na cidade de SIMÃO PEREIRA, devidamente cadastrado no CNPJ nº 29.495.964/0001-30, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 644/2025 e Decretos Municipais nº 3057/24, 3068/24 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 73/2025, Pregão Presencial nº 24/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% C/2,5ML(SERINGA) PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	60	ALLPRIME	R\$ 12,00	R\$ 720,00
2	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTES, P/ ESMALTE/ DENTINA, 4ML. (AMBAR)	UND	50	FGM	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
3	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UNID	120	FAVA	R\$ 21,30	R\$ 2.556,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	UNID	80	RIOQUIMICA	R\$ 11,49	R\$ 919,20
5	AGULHA GENGIVAL CURTA (30G) DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	ALLPRIME	R\$ 63,50	R\$ 2.540,00
6	ALCOOL 70% 1L	UND	160	PROLINK	R\$ 16,30	R\$ 2.608,00
7	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	SDI	R\$ 847,00	R\$ 8.470,00
8	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% + 1:100 - COM VASO COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML	CX	10	NOVA DFL	R\$ 284,90	R\$ 2.849,00
10	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM VASO (EPINEFRINA) 2% 1.100.000 TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES	CX	60	NOVA DFL	R\$ 252,00	R\$ 15.120,00
11	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO (CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG/ML) TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	NOVA DFL	R\$ 286,90	R\$ 14.345,00
12	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR EM TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	NOVA DFL	R\$ 308,50	R\$ 9.255,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 40GR, CAIXA COM 15 SACHÉS	CX	12	DCMA	R\$ 85,80	R\$ 1.029,60
15	BOBINA TERMO SELANTE 200MM X 100M.	UNID	80	FAVA	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00
16	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 2135 FF	UNID	30	FAVA	R\$ 16,83	R\$ 504,90
17	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 3195 FF	UNID	30	FAVA	R\$ 16,83	R\$ 504,90
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N° 02	UND	30	MICRODONT	R\$ 20,06	R\$ 601,80
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N° 04	UND	30	MICRODONT	R\$ 20,06	R\$ 601,80
21	BROCA CARBIDE BR 02	UNID	30	KERR	R\$ 20,06	R\$ 601,80
22	BROCA CARBIDE BR 04	UNID	30	KAVO	R\$ 20,06	R\$ 601,80
23	BROCA CARBIDE BR 06	UNID	30	KAVO	R\$ 21,11	R\$ 633,30
24	BROCA CARBIDE BR 08	UND	30	KAVO	R\$ 21,11	R\$ 633,30
30	BROCA CIRÚRGICA N° 702 TRONCO-CÔNICA DENTADA ALTA ROTAÇÃO 25MM	UNID	30	KAVO	R\$ 30,20	R\$ 906,00
31	BROCA CIRÚRGICA N° 703 ESFERICA DENTADA ALTA ROTAÇÃO 25 MM	UNID	30	KAVO	R\$ 30,22	R\$ 906,60
32	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UNID	30	KAVO	R\$ 37,28	R\$ 1.118,40
36	BROCA DIAMANTADA 1061	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,80	R\$ 504,00
37	BROCA DIAMANTADA 1066	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90
39	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90
40	BROCA DIAMANTADA 3118 (TIPO CHAMA)	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90
41	BROCA DIAMANTADA AR 1011	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90
42	BROCA DIAMANTADA AR 1012	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90
43	BROCA DIAMANTADA AR 1013	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90
44	BROCA DIAMANTADA AR 1014	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90
45	BROCA DIAMANTADA AR 1015	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90
47	BROCA DIAMANTADA AR 1090	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90
49	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1090	UND	30	ALLPRIME	R\$ 16,83	R\$ 504,90
50	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1045	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

54	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3195FF	UND	30	MICRODONT	R\$ 16,83	R\$ 504,90
55	BROCA DIAMANTADA N°1012 HL	UNID	30	FAVA	R\$ 16,83	R\$ 504,90
57	BROCA DIAMANTADA N° 2200	UNID	30	FAVA	R\$ 16,83	R\$ 504,90
58	BROCA DIAMANTADA N° 3195	UNID	30	FAVA	R\$ 16,83	R\$ 504,90
62	CARIOSTATIC 12% AGENTE INIBIDOR DE CÁRIE	UNID	12	IODONTOSUL	R\$ 74,50	R\$ 894,00
63	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 20 ML	UNID	15	IODONTOSUL	R\$ 58,00	R\$ 870,00
65	CIMENTO CIRURGICO PÓ 90G	UNID	15	MAQUIRA	R\$ 60,00	R\$ 900,00
67	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	UNID	15	VIGODENT	R\$ 25,13	R\$ 376,95
68	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ 28GR	UNID	15	SS WHITE	R\$ 28,68	R\$ 430,20
69	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDODE ZINCO, ASPECTO FÍSICOPÓ, FRASCO DE 50 GRAMAS	UNID	25	DENTAL PARTER	R\$ 39,00	R\$ 975,00
70	CIMENTO P/ PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DA CAVIDADE DENTÁRIA C/ 20GRAMAS SEM EUGENOL	UNID	65	DENTAL PARTER	R\$ 37,00	R\$ 2.405,00
71	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO PRESA LENTA 20ML (TIPO EUGENOL)	UNID	20	FAVA	R\$ 39,97	R\$ 799,40
72	CLOREXIDINE 2% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL RADICULAR – 100ML	UNID	20	VIC PHARMA	R\$ 29,83	R\$ 596,60
74	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 CM – 13 CMX24CM 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERIL	UNID	7000	MELHORMED	R\$ 1,87	R\$ 13.090,00
75	CREME DENTAL (COM FLÚOR) 30G	UNID	4000	COLGATE	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
76	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL – NITRATO DE POTÁSSIO 51% E FLUORETO DE SÓDIO 2% - EMBALAGEM COM 1 SERINGA	UNID	20	AF DO BRASIL	R\$ 36,27	R\$ 725,40
77	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	UNID	60	PROLINK	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
78	ESCOVA DENTAL (ADULTO) MACIA	UNID	2000	MEDFIO	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
79	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) MACIA	UNID	3000	MEDFIO	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
80	ESCOVA DE ROBSON RETA	UNID	100	ALLPRIME	R\$ 3,10	R\$ 310,00
81	EVIDENCIADOR DE PLACA 100ML	UNID	20	BIODINÂMICA	R\$ 22,63	R\$ 452,60
82	FIO DENTAL (ROLO C/ 25 METROS)	UNID	2500	DENTAL K	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
84	FIO RETRATOR GENGIVAL 100% ALGODÃO TAMANHO 000 EXTRA FINO	UNID	15	AF DO BRASIL	R\$ 55,00	R\$ 825,00
85	FIO RETRATOR GENGIVAL 100% ALGODÃO TAMANHO 00 EXTRA FINO	UNID	15	AF DO BRASIL	R\$ 52,80	R\$ 792,00
86	FLÚOR GEL (NEUTRO) COM SABOR 200ML	UNID	50	SS WHITE	R\$ 12,50	R\$ 625,00
87	FORMOCRESOL C/10 ML	UND	15	MAQUIRA	R\$ 26,36	R\$ 395,40
88	HEMOSTANK	UNID	15	BIODINÂMICA	R\$ 45,29	R\$ 679,35
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR	UND	15	MAQUIRA	R\$ 16,00	R\$ 240,00
90	IODOFÓRMIO 10G	UND	15	MAQUIRA	R\$ 53,00	R\$ 795,00
91	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRAMENTO RADIOPACO 2,5G	UNID	30	MAQUIRA	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
92	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO PARA FORRAMENTO (PO 10GR + LÍQUIDO 8G)	UNID	30	MAQUIRA	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
93	IRM PÓ 38G E LÍQUIDO 15 ML	UNID	20	DENTSPLY	R\$ 287,00	R\$ 5.740,00
94	JALECO DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, MANGA LONGA - PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	PCT	70	CONFORTELL	R\$ 63,00	R\$ 4.410,00
96	LÂMINA DE BISTURI N°12 TIPO FOICE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	DENTSMART	R\$ 54,76	R\$ 328,56
97	LÂMINA DE BISTURI N°15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	DENTSMART	R\$ 54,76	R\$ 328,56
98	LÂMINA DE BISTURI N°15C CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	DENTSMART	R\$ 51,26	R\$ 307,56
100	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
101	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	VOLK	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
102	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ – TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	VOLK	R\$ 44,70	R\$ 4.470,00
103	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	SPK	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
104	MATRIZ DE AÇO 0,05MM X 5MM X 50CM	UNID	25	PREVEN	R\$ 5,50	R\$ 137,50
105	MATRIZ DE AÇO 0,07MM X 5MM X 50CM	UNID	30	PREVEN	R\$ 5,60	R\$ 168,00
106	MATRIZ DE POLIESTER PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	PREVEN	R\$ 7,50	R\$ 375,00
109	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	UN	20	DENTAL PARTER	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
111	PARAMONOCLOROFEN OL CANFORADO C/ 20 ML	UNID	15	MAQUIRA	R\$ 22,20	R\$ 333,00
113	PASTA PROFILÁTICA C/90GR	UND	25	ALLPRIME	R\$ 12,56	R\$ 314,00
118	RESINA COMPOSTA FLOW A2	UND	25	BIODINÂMICA	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
119	RESINA COMPOSTA FLOW A3	UND	25	BIODINÂMICA	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
120	RESINA COMPOSTA FLOW OPACA	UND	25	FGM	R\$ 60,90	R\$ 1.522,50
121	RESINA COMPOSTA FLOW TRANSLUCIDA	UND	25	FGM	R\$ 60,90	R\$ 1.522,50
122	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT DENTINA COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISNAGA, BIS-EMA, VDM E TEGMA COR A2	UNID	30	SOLVENTUM	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT ESMALTE COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISNAGA, BIS-EMA, VDM E TEGMA COR A1	UNID	30	SOLVENTUM	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
129	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT ESMALTE COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISNAGA, BIS-EMA, VDM E TEGMA COR B2	UNID	30	SOLVENTUM	R\$ 287,00	R\$ 8.610,00
131	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK-FILL COR A2	UNID	15	FGM	R\$ 281,00	R\$ 4.215,00
132	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK-FILL COR A3	UNID	20	FGM	R\$ 281,00	R\$ 5.620,00
133	ROLINHO DE ALGODÃO N° 02 PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	150	FAVA	R\$ 5,40	R\$ 810,00
136	SAQUINHOS PLÁSTICOS (CHUPCHUP) 6X22CM PACOTE COM 100 UNID.	PCT	50	SEGPLAST	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
138	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	UNID	15	MAQUIRA	R\$ 48,00	R\$ 720,00
142	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	100	FAVA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
146	TOUCA DESCARTÁVEL TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	ANADONA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
147	VERNIZ C/ FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO (VERNIZ C/ FLUOR) VERNIZ C/ 10ML E SOLVENTE C/ 10ML	UNID	20	SS WHITE	R\$ 40,00	R\$ 800,00
148	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML	UNID	20	SS WHITE	R\$ 30,89	R\$ 617,80

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

2.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art. 60 e SS. da lei ordinária nº 4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

3.2 - O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

3.3 - Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), o contratado deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

3.4 - Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da secretaria, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ser entregues nos locais indicados pela (AF), no horário de 09h00min as 16h00min de segunda à sexta-feira, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

7.1 - O objeto licitado será fiscalizado pelo Gestor do contrato a **Sra. Aline Nacaratt Roque (Secretaria de Saúde)**, que, entre outras atribuições, atestaré a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

7.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

7.2.1 - O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.

7.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura, duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.

7.5 - Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.

7.6 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 24/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 24/2025 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa: PLANETA DIVERSO LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 644/2025 e pelos Decretos Municipais 3057/24, 3068/24 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Belmiro Braga, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA
FRANCO
CPF 135.790.376-68
Entidade contratante
Contratante

PLANETA DIVERSO LTDA
CPF 095.108.896-36
Empresa detentora da Ata
Sócio Gerente

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF